Lei nº 2471/06

Dispõe sobre: institui planta genérica de valores para fins de cobrança do IPTU.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica instituída no município a Planta Genérica de Valores – PGV para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano de Álvares Machado.

Parágrafo 1º - Os valores constantes dos anexos, que fazem parte integrante desta lei, passam a ser base de cálculo dos tributos citados no caput.

Parágrafo 2º - O valor do tributo será apurado mediante a soma da Tabela 1 e 2, aplicando-se os seguintes percentuais:

I- 1% (um por cento) sobre o valor venal resultante, para o caso de imposto predial; e,

II- 2% (dois por cento) sobre o valor venal resultante, para o caso de imposto territorial.

Artigo 2º - Se o recadastramento dos imóveis urbanos deste município não for concluído em tempo hábil para implantação em sua totalidade no cálculo do IPTU do ano de 2007, para cálculo desde será considerado o valor cobrado no ano de 2006, acrescidos das atualizações legais.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 06 de dezembro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete

Lei nº 2471/06

Dispõe sobre: institui planta genérica de valores para fins de cobrança do IPTU.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica instituída no município a Planta Genérica de Valores – PGV para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano de Álvares Machado.

Parágrafo 1º - Os valores constantes dos anexos, que fazem parte integrante desta lei, passam a ser base de cálculo dos tributos citados no caput.

Parágrafo 2º - O valor do tributo será apurado mediante a soma da Tabela 1 e 2, aplicando-se os seguintes percentuais:

I- 1% (um por cento) sobre o valor venal resultante, para o caso de imposto predial; e,

II- 2% (dois por cento) sobre o valor venal resultante, para o caso de imposto territorial.

Artigo 2º - Se o recadastramento dos imóveis urbanos deste município não for concluído em tempo hábil para implantação em sua totalidade no cálculo do IPTU do ano de 2007, para cálculo desde será considerado o valor cobrado no ano de 2006, acrescidos das atualizações legais.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 06 de dezembro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHAD

PLANEJAMENTO MUNICIPAL
PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

Anexo 01

TABELA DE VALORES ATRIBUÍDOS A CADA CARACTERISTICA COM RELAÇÃO AOS PADRÕES DE EDIFICAÇÃO.

CARACTERISTICAS CONSIDERADAS PARA A PONTUAÇÃO

ESTRUTURA: ***PONTUAÇÃO***

1- CONCRETO ARMADO.....30
2-ALVENARIA.....25
3-MADEIRA.....15
4-METÁLICA.....25
5-ESTRUTURA MISTA.....20

COBERTURA:

1-TELHA DE BARRO.....15
2-TELHA DE AMIANTO.....05
3-TELHA ALUMÍNIO.....10
4-LAJE/COBERT.....20
5-LAJE/SEM COBERT.....17

ESQUADRIAS:

1-MADEIRA.....15
2-FERRO.....10
3-ALUMÍNIO.....20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHAD

PLANEJAMENTO MUNICIPAL
PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

Anexo 02

TABELA DE VALORES ATRIBUÍDOS A CADA CARACTERISTICA COM RELAÇÃO AOS PADRÕES DE EDIFICAÇÃO.

CARACTERISTICAS CONSIDERADAS PARA A PONTUAÇÃO

ACABAMENTO ***PONTUAÇÃO***

1- ALTO.....30
2-NORMAL.....20
3-BAIXO.....10

CATEGORIA:

1-ALVENARIA.....30
2-MISTA.....20
3-MADEIRA.....10

CONSERVAÇÃO:

1-ÓTIMO.....30
2-REGULAR.....10
3-BOM.....20
4-PÉSSIMO.....00

FORRO:

1-SEM.....00
2-MADEIRA.....10
3-ESTUQUE.....05
4-LAJE.....20
5-P.V.C.....15
6-GESSO.....20

TABELA DE VALORES ATRIBUÍDOS A CADA CARACTERISTICA COM RELAÇÃO AOS PADRÕES DE EDIFICAÇÃO.

CARACTERISTICAS CONSIDERADAS PARA A PONTUAÇÃO

REVESTIMENTO INTERNO:

1- NENHUM.....00
2-TIJ. A VISTA.....15
3-CHAPISCO.....07
4-REBOCO.....10
5-MASSA CORRIDA.....25
6-CERÂMICA / PEDRA.....30

REVESTIMENTO EXTERNO:

1- NENHUM.....00
2-TIJ. A VISTA.....15
3-CHAPISCO.....10
4-REBOCO.....10
5-MASSA CORRIDA.....25
6-CERÂMICA / PEDRA.....30

INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

1-SIM.....10
2-NÃO.....00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLANEJAMENTO MUNICIPAL
PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

Anexo 04

TABELA DE VALORES ATRIBUÍDOS A CADA CARACTERISTICA COM RELAÇÃO AOS PADRÕES DE EDIFICAÇÃO.

CARACTERISTICAS CONSIDERADAS PARA A PONTUAÇÃO

PISO:	***PONTUAÇÃO***
1- TERRA BATIDA	00
2-CIMENTO	10
3-CERÂMICA	20
5-TACO	15
6-MADEIRA	20
7-CARPETE	12.

PINTURA:

1- NENHUM	00
2-CAIAÇÃO	05
3-ÓLEO	15
4-LATÉX	15
5-LATÉX ESPECIAL	20
6-ESPECIAL	25

INSTALAÇÃO HIDRAULICA

1-SEM	00
2-EXTERNA	05
3-INTERNA	10
4-INTERNA/EXTERNA	15
5-COM/PRECÁRIA	01

Prefeitura Municipal de Álvares Machado
Planejamento Municipal
Valores estabelecidos por metro quadrado : Terreno
Tabela de valores **1**

setor	Codigo	k	valor em R$ (m²)	setor	Codigo	k	valor em R$ (m²)
S1	C1	K1	40,00	S3	VMM	K15	5,80
S1	C AM	K2	70,00	S4	JSE	K16	2,40
S1	CPR	K3	55,00	S4	JPAN	K16	2,40
S1	C FC	K3	55,00	S4	JPN	K16	2,40
S1	C AB	K4	45,00	S3	CHRC	K16	2,40
S1	C NA	K4	45,00	S3	CHC	K16	2,40
S1	C ARN	K5	40,00	S3	CHVC	K16	2,40
S1	C MO	K5	40,00	S3	CHA	K16	2,40
S1	RS	K5	40,00	S3	CHAB	K16	2,40
S1	JM	K5	40,00	S3	IKS	K16	2,40
S1	C VC	K5	40,00				
S1	CST	K6	30,00				
S3	JH	K6	30,00				
S1	RS	K7	25,00				
S1	OR	K7	25,00				
S2	CPAM	K7	25,00				
S3	VB	K7	25,00				
S3	VI	K7	25,00				
S3	VM	K7	25,00				
S3	VSJ	K7	25,00				
S1	GR	K7	25,00				
S2	VP	K8	26,00				
S4	CHAMI	K9	25,00				
S2	BMP	K10	22,00				
S3	VT	K11	20,00				
S3	VSJ	K11	20,00				
S3	JH	K11	20,00				
S2	LB	K11	20,00				
S3	JR	K11	20,00				
S3	VF	K11	20,00				
S3	JAP	K11	20,00				
S3	VNP	K12	18,00				
S3	VNP	K13	15,00				
S4	JBV	K13	15,00				
S3	JP	K14	8,70				
S3	RMI	K14	8,70				
S3	JSF	K15	5,76				

Lote Padrão Adotado = 300 m2
Cálculo = metragem terreno X valor R$
obedecendo o fator K (zonas Fiscais)

As áreas que não estiverem especificadas na tabela acima ficam inseridas no K de menor valor.

Os valores resultantes para o m2 consideram os equipamentos urbanos presentes nos loteamentos:

água	pavimentação
esgoto	iluminação pública
energia	guias e sarjetas

Os imóveis sujeitos ao Imposto Territorial > que 5.000 m deverão ser classificados de acordo com a tabela - Fator Tabela 1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX (018) 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

TABELA 02

ANEXO

Planta Genérica de Valores

Tabela de Valores Unitários das Edificações de Acordo com sua Categoria e Padrão de Acabamento

PADRÃO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	VALORES R$/M^2
Luxo	I	Acima de 276	95,23
Boa	II	238 a 275	76,19
Média	III	221 a 237	60,94
Simples	IV	186 a 220	48,76
Popular	V	91 a 185	12,19
Precária	VI	0 a 90	6,09

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX (018) 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

TABELA 03

ANEXO

Planta Genérica de Valores

Tabela de fator de redução – Fator Tabela 1

ÁREA	VALOR R$ /M^2	FATOR DE REDUÇÃO R
Terrenos acima de 5.000 m^2	2,40	0,80
5001 a 10.000	2,40	0,70
10.001 a 15.000	2,40	0,60
15.001 a 30.000	2,40	0.40
Acima de 30.000	2,40	0,30

Obs: Cálculo =[(área do terreno * Valor por m^2) * R]* alíquota

Legenda da Tabela de Valores : Terrenos

LEGENDA

C1 - Centro
CAM - Centro Avenida das Americas
CPR - Centro Presidente Roosevelt
CFC - Centro Fernando Costa
CNA - Centro Monsenhor Nakamura
CARN - Centro Av. das Americas-Pres. Roosevelt/ XV de Novembro
CAB - Centro Aristeu B. de Carvalho
CVG - Centro Vicente D. Garcia
CCS - Centro Campos Sales
CST - Centro Campos Sales ate Almirante Tamandare
CMO - Centro Manoel F. de Oliveira
JM - Jose Maria Martins
GR - Gramado R. Parque
***RS** - Raio do Sol- Av. Brasil ate a rotatoria
RS - Raio do Sol - demais ruas
OR - Orixás
VP - Vila Paulista
CPAM - Central Park Alvares Machado
BMP - Bairro Mafadouro / Nossa Senhora da Penha
LB - Luis A. Norma Borgues
***VNP** - Vila Nossa Senhora da Paz - Rua Pres. Prudente
VNP - Vila Nossa Senhora da Paz - demais ruas
***JH** - Jardim Horizonte - Rua Vicente Celestino
JH - Jardim Horizonte - demais ruas
JR - Jardim das Rosas
***VSJ** - Vila Sao Jose - Rua Barao do Rio Branco
VSJ - Vila Sao Jose - demais ruas
VF - Vila Fernandes
JSF - Jardim Sao Francisco
JAP - Jardim Antonio Pichioni
JP - Jardim Primavera
CHA - Chacara da Amizade

LEGENDA - CONTINUA

15

CHAB - Chácara Arthur Bolgues
VB - Vila Brasil
RML - Residencial Maria de Lourdes
CHC - Chácara Cobral
VT - Vila Tupinambas
CHRC - Chácara Recreio Cobral
CHVVC - Chácara Verde Vale Cobral
VI - Vila Ikeda
VMM - Vila Mont' Mor
JBV - Jardim Bela Vista
CHJC - Conjunto Habitacional José Canducci
JSE - Jardim Santa Eugenia
JPAN - Jardim Panorama/Distrito de Coronel Goulart
JPIN - Jardim Pinheiros
CHAMI - Conjunto Hab. Alvares Machado 1
CDHU - Conjunto Habitacional CDHU
RS - Ruas Hungria/Polonia/Japão/Italia/Suecia

5